

LEI Nº 1.007, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Projeto de Lei nº 003/2014
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) em todas as Referências.

Parágrafo único: O reajuste constante do caput é referente às perdas inflacionárias do ano de 2013, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o índice de inflação do IBGE.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração